



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

LEI Nº 1.088 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guarará para o exercício financeiro de 2020.”

A Câmara Municipal de Guarará aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Guarará estima a receita e fixa a despesa em R\$20.647.714,00 (vinte milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e setecentos e quatorze reais), para o exercício financeiro de 2020; sendo R\$13.557.825,47 (treze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), do Orçamento Fiscal e R\$7.089.888,53 (sete milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Guarará é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	935.010,00
1.2. Contribuições	146.253,00
1.3. Receita Patrimonial	193.090,00
1.7. Transferências Correntes	18.791.760,00
1.9. Outras Receitas Correntes	153.915,00
Soma	20.220.028,00
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações de Crédito	300.000,00
2.2. Alienação de Bens	60.000,00
2.4. Transferências de Capital	2.800.000,00
Soma	3.160.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-2.732.314,00
Total da Receita Estimada	20.647.714,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

Art. 3º A Despesa do Município de Guarará é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Guarará	
01.01. Corpo Legislativo	1.100.000,00
Soma	1.100.000,00
2. Prefeitura Municipal de Guarará	
02.01. Gabinete	888.264,00
02.01.01 Gabinete	888.264,00
02.02. Secretaria de Administração e Finanças	2.587.997,00
02.02.00 Secretaria de Administração e Finanças	300.000,00
02.02.01 Administração	1.757.076,00
02.02.02 Serviços de Finanças e Contabilidade	530.921,00
02.03. Secretaria Municipal de Educação	4.403.527,97
02.03.00 Secretaria Municipal de Educação	1.201.600,00
02.03.01 FUNDEB	2.666.927,97
02.03.06 Investimentos	535.000,00
02.04. Fundo Municipal de Saúde	5.274.888,53
02.04.00 Fundo Municipal de Saúde	2.205.000,00
02.04.01 Atenção Básica	863.740,00
02.04.02 Atenção Média e Alta Complexidade	573.759,00
02.04.03 Vigilância em Saúde	149.000,00
02.04.04 Assistência Farmacêutica	282.000,00
02.04.05 Gestão do SUS	187.548,00
02.04.06 Investimentos	858.768,50
02.04.07 Contratos de Rateio	155.073,03
02.05. Secretaria Municipal de Assistência Social	610.800,00
02.05.00 Secretaria Municipal de Assistência Social	610.800,00
02.06. Fundo Municipal de Assistência Social	757.600,00
02.06.02 Atenção Básica	709.100,00
02.06.03 Atenção Especial	48.500,00
02.07. Secretaria Esporte, Lazer, Cultura, Turismo e Eventos	574.837,00
02.07.00 Secretaria Esporte, Lazer, Cultura, Turismo e Eventos	4.500,00
02.07.01 Esporte e Lazer	198.537,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

02.07.02 Cultura	109.000,00
02.07.03 Turismo e Eventos	262.800,00
02.08. Secretaria de Habitação, Obras e Urbanismo	4.246.108,00
02.08.00 Secretaria de Habitação, Obras e Urbanismo	3.689.108,00
02.08.01 Departamento de Agricultura	557.000,00
02.09. Fundo dos Direitos Criança/Adolescente	4.000,00
02.09.00 Fundo dos Direitos Criança/Adolescente	4.000,00
02.19. Secretaria de Agropecuária	74.524,50
02.19.00 Secretaria de Agropecuária	74.524,50
02.99. Reserva de Contingência	125.167,00
02.99.00 Reserva de Contingência	125.167,00
Soma	19.547.714,00
Total da Despesa Fixada	20.647.714,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.100.000,00
04 Administração	3.338.988,00
08 Assistência Social	1.366.400,00
09 Previdência Social	515.500,00
10 Saúde	5.207.988,53
12 Educação	4.403.527,97
13 Cultura	371.800,00
14 Direitos da Cidadania	20.000,00
15 Urbanismo	2.673.108,00
17 Saneamento	616.000,00
20 Agricultura	291.524,50
22 Indústria	2.000,00
24 Comunicações	6.652,00
26 Transporte	340.000,00
27 Desporto e Lazer	198.537,00
28 Encargos Especiais	70.521,00
99 Reserva de Contingência	125.167,00
Total da Despesa Fixada	20.647.714,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	8.680.138,26
3.3. Outras Despesas Correntes	7.609.761,48
Soma	16.289.899,74
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	4.162.126,26
4.6. Amortização da Dívida	70.521,00
Soma	4.232.647,26
9. Reserva de Contingência	125.167,00
Total da Despesa Fixada	20.647.714,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:


I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, obedecido ao disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

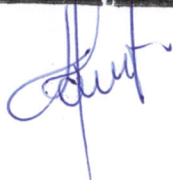
Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Guarará, 23 de dezembro de 2019.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 23/12/2019





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA IMPOSITIVA N° 01/2019 Ao Projeto de Lei n° 013/2019

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 184 do Regimento Interno e art. 153 da LOM, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI N° 013/2019

Art. 1° Modifica as dotações da despesa corrente prevista no Projeto de Lei 013/2019, passando a vigorar com a seguinte redação :

Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade:	19 - Secretaria de Agropecuária	
Sub-Unidade:	0 - Secretaria de Agropecuária	
Código	Especificação	Valor
20	AGRICULTURA	
20.608	PROMOÇÃO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
20.608.002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
20608002.2.0086	SUBVENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA	
3.3.50.43	SUBVENÇÃO SOCIAL	R\$ 11.768,50

Art. 2° Para custear os remanejamentos acima descritos a dotação abaixo passa a vigorar com a seguinte redação:

Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade:	99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Sub-Unidade:	0 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Código	Especificação	Valor
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
999.999.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.99.9999.9.0002	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.9.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 274.231,50

Justificativa

As alterações contidas na presente emenda impositiva visa adequar diversas dotações orçamentárias, através de remanejamentos e criação de novos elementos, uma vez que os valores ali incluídos eram insuficientes para acobertar despesas.

Ademais, o aumento do repasse ao Sindicato Rural de Guarará será de grande valia aos pequenos produtores de nosso município.

Guarará, 09 de dezembro de 2019


Milton Cazarim Filho
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA IMPOSITIVA Nº 02/2019 Ao Projeto de Lei nº 013/2019

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 184 do Regimento Interno e art. 153 da LOM, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº XXXX/2019

EMENDA IMPOSITIVA

Art. 1º Inclui a dotação da despesa corrente prevista no Projeto de Lei 013/2019, passando a vigorar com a seguinte redação :

Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade:	4 - Fundo Municipal de Saúde	
Sub-Unidade:	6 - Investimentos	
Código	Especificação	Valor
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.015	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.015.x.xxxx	CONTRUÇÃO DE ACADEMINA AO AR LIVRE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 8.768,50

Art. 2º Para custear o remanejamento acima descritos a dotação abaixo passa a vigorar com a seguinte redação:

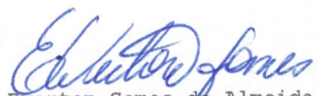
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade:	99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Sub-Unidade:	0 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Código	Especificação	Valor
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
999.999.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.99.9999.9.0002	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.9.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 265.463,00

Art. 3º Deverá o Poder Executivo Municipal alterar os anexos e demais expedientes que se fizerem necessário a fim de efetivar os remanejamentos havidos na proposta de emenda orçamentária do exercício de 2020.

Justificativa

As alterações contidas na presente emenda impositiva visa adequar diversas dotações orçamentárias, através de remanejamentos e criação de novos elementos, uma vez que tais procedimentos são instrumento de viabilizar a emenda impositiva prevista na LOM.
Com essa Emenda, o proponente, visa-se construir uma academia ao ar livre na entrada da cidade, mais especificamente na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a fim de que a população que habitualmente pratica caminhada e exercícios nas vias públicas possam usufruir de alguns equipamentos para contribuir para uma vida mais saudável.

Guarará, 09 de dezembro de 2019


Ewerton Gomes de Almeida
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA IMPOSITIVA Nº 03/2019 Ao Projeto de Lei nº xxxx/2019

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 184 do Regimento Interno e art. 153 da LOM, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 013/2019

EMENDA IMPOSITIVA

Art. 1º Inclui a dotação da despesa corrente prevista no Projeto de Lei 013/2019, passando a vigorar com a seguinte redação :

Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade:	4 - Fundo Municipal de Saúde	
Sub-Unidade:	3 - Vigilância em Saúde	
Código	Especificação	Valor
10	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305.015	SAÚDE PARA TODOS	
10.305.015.x.xxxx	CONTROLE DE ZONOSE	
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00

Art. 2º Para custear o remanejamento acima descritos a dotação abaixo passa a vigorar com a seguinte redação:

Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade:	99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Sub-Unidade:	0 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Código	Especificação	Valor
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
999.999.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.99.9999.9.0002	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.9.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 260.463,00

Art. 3º Deverá o Poder Executivo Municipal alterar os anexos e demais expedientes que se fizerem necessário a fim de efetivar os remanejamentos havidos na proposta de emenda orçamentária do exercício de 2020.

Justificativa


As alterações contidas na presente emenda impositiva visa adequar diversas dotações orçamentárias, através de remanejamentos e criação de novos elementos, uma vez que os valores ali incluídos eram insuficientes para acobertar despesas.

Com a domesticação de cães e gatos, o homem passou a ser o responsável pelo bem-estar dessas espécies. Juntamente com o número de animais de estimação, cresce o número de animais encontrados em situação de abandono nas ruas. Tal situação acarreta problemas de saúde e segurança pública, já que animais de rua podem transmitir zoonoses, provocar acidentes e problemas de proteção e bem estar animal, pois cães e gatos errantes vivem em situações inadequadas e são vítimas de maus tratos.

Uma das formas de evitar esse número crescente de animais é através da esterilização, pois sabe-se que uma fêmea não castrada pode gerar por ano mais de 12 novos animais e assim inviabilizar o trabalho de alguns voluntários que se preocupam com a causa animal na cidade.

Por essa razão, a referida emenda visa a compelir o Município a destinar recursos para que através da terceirização do serviço possa castrar pelo menos 15 animais por ano e assim, tentar, ao menos diminuir esse crescente número de animais abandonados.

Guarará, 09 de dezembro de 2019


Felipe Jorge Prudencini Machado
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA IMPOSITIVA Nº 04/2019 Ao Projeto de Lei nº 013/2019

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 184 do Regimento Interno e art. 153 da LOM, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 013/2019

EMENDA IMPOSITIVA

Art. 1º Inclui a dotação da despesa corrente prevista no Projeto de Lei 013/2019, passando a vigorar com a seguinte redação :

Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade:	7 - Secretaria Esporte Lazer, Cultura, Turismo e Eventos	
Sub-Unidade:	1 - Esporte e Lazer	
Código	Especificação	Valor
27	DESPORTO E LAZER	
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
27.122.010	ESPORTE QUALIDADE DE VIDA	
27.122.010.1.0022	CONTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA	
4.4.90.5.1	OBRAS E INSTALAÇÃO	R\$ 147.537,00

Art. 2º Para custear o remanejamento acima descritos a dotação abaixo passa a vigorar com a seguinte redação:

Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade:	99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Sub-Unidade:	0 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Código	Especificação	Valor
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
999.999.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.99.9999.9.0002	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.9.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 242.926,00

Art. 3º Deverá o Poder Executivo Municipal alterar os anexos e demais expedientes que se fizerem necessário a fim de efetivar os remanejamentos havidos na proposta de emenda orçamentária do exercício de 2020.

Justificativa

As alterações contidas na presente emenda impositiva visa adequar diversas dotações orçamentárias, através de remanejamentos e criação de novos elementos, uma vez que os valores ali incluídos eram insuficientes para acobertar despesas.

Com essa emenda impositiva visam os vereadores proponentes que o Poder Executivo realize reformas e melhorias na quadra denominada José de Oliveira, conhecida por seus frequentadores como Pirulito, situado no prolongamento da Rua XV de Novembro, s/nº.

Sabe-se da importância dessas áreas de lazer para a população, uma vez que as cidades pequenas e de interior não dispõem de muitos locais para a prática de lazer de seus municípios.

Marcelo Gomes Durão

Vereador Proponente

Guarará, 09 de dezembro de 2019

Eduardo Augusto Castro

Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2019 Ao Projeto de Lei nº 013/2019

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 184 do Regimento Interno e art. 153 da LOM, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 013/2019

EMENDA IMPOSITIVA

Art. 1º Inclui a dotação da despesa corrente prevista no Projeto de Lei 013/2019, passando a vigorar com a seguinte redação :

Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade:	8 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
Sub-Unidade:	0 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
Código	Especificação	Valor	
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBAANAS		
15.451.005	INFRAESTRUTURA URBAANAS EFICIENTES		
15.451.005.2.0075	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	52.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	5.500,00

3000

Art. 2º Para custear o remanejamento acima descritos a dotação abaixo passa a vigorar com a seguinte redação:

Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade:	99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Sub-Unidade:	0 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Código	Especificação	Valor	
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
999.999.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99.99.9999.9.0002	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	239.926,00

Art. 3º Deverá o Poder Executivo Municipal alterar os anexos e demais expedientes que se fizerem necessário a fim de efetivar os remanejamentos havidos na proposta de emenda orçamentária do exercício de 2020.

Justificativa

As alterações contidas na presente emenda impositiva visa adequar diversas dotações orçamentárias, através de remanejamentos e criação de novos elementos, uma vez que os valores ali incluídos eram insuficientes para acobertar despesas.

Com essa emenda impositiva visa impor ao Poder Executivo que construa um quebra-molas na R. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX a fim de evitar acidentes.


João Batista Santiago

Guarará, 09 de dezembro de 2019

Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA IMPOSITIVA N° 06/2019 Ao Projeto de Lei n° 013/2019

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 184 do Regimento Interno e art. 153 da LOM, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI N° 013/2019

EMENDA IMPOSITIVA

Art. 1° Inclui a dotação da despesa corrente prevista no Projeto de Lei 013/2019, passando a vigorar com a seguinte redação :

Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade:	4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade:	2 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Código	Especificação	Valor	
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.015	SAÚDE PARA TODOS		
103.020.150.042	ATENDIMENTO EM MAC		114 759,00
3.3.93.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	354.759,00

Art. 2° Para custear o remanejamento acima descritos a dotação abaixo passa a vigorar com a seguinte redação:

Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade:	99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Sub-Unidade:	0 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Código	Especificação	Valor	
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
999.999.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99.99.9999.9.0002	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	125.167,00

Art. 3° Deverá o Poder Executivo Municipal alterar os anexos e demais expedientes que se fizerem necessário a fim de efetivar os remanejamentos havidos na proposta de emenda orçamentária do exercício de 2020.

Justificativa

As alterações contidas na presente emenda impositiva visa adequar diversas dotações orçamentárias, através de remanejamentos e criação de novos elementos, uma vez que os valores ali incluídos eram insuficientes para acobertar despesas.

Com essa emenda impositiva de autoria de todos os edis desta Casa, visa-se atender a população com a realização de exames especializados e ainda realizações de pequenas cirurgias, a exemplo de cataratas e pterígio, por existir, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde uma demanda reprimida e os valores consignados no orçamento não são suficientes para acobertar toda a demanda.

Assim, pactuou-se que os Vereadores Edir, Eduardo Mattos e Leidiani, disponibilizaram a totalidade de sua emenda, que perfaz a quantia de R\$ 17.537,00 para a realização deste serviço. O vereador Milton Cazarim, Marcelo Durão, Eduardo Castro por sua vez, destinaram o valor de R\$ 8768,50 (oito mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) cada um para essa demanda. O Vereador Batista, consignou de seu total o valor de R\$ 14.537,00 (catorze mil quinhentos e trinta e sete reais) e por fim o Vereador Felipe que destinou o valor de R\$ 12537,00 (doze mil quinhentos e trinta e sete reais) para o mesmo fim.

Com essa emenda e união dos vereadores foi possível majorar a dotação orçamentária em R\$ 114.759,00 (cento e quatorze mil setecentos e cinquenta e nove reais) e assim atender a população na realização de exames mais complexos e realização de cirurgia de catarata e pterígio, que possui uma demanda reprimida.

Guarará, 09 de dezembro de 2019

Edir de Assis Teixeira

Edir de Assis Teixeira

Vereador Proponente

Machado

Felipe Jorge Prudencini Machado

Vereador Proponente

Eduardo

Eduardo Augusto da Costa Castro

Vereador Proponente

João Batista

João Batista Santiago

Vereador Proponente

Eduardo

Eduardo Rodrigues Mattos

Vereador Proponente

Leidiani Eufrásio

Leidiani Eufrásio

Vereador Proponente

Ewerton

Ewerton Gomes de Almeida

Vereador Proponente

Marcelo

Marcelo Gomes Durão

Vereador Proponente

Milton

Milton Cazarim Filho

Vereador Proponente